



CONTROLE SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA REGIÃO DO COREDE MISSÕES NA PERSPECTIVA DOS AGENTES E ATORES SOCIAIS

**Sérgio Luis Allebrandt
Taciana Angélica Moraes Ribas
Luiza Fracaro Polleto
Jenifer Friedrich Malaquias**

Resumo: O objetivo central deste artigo visa compreender as experiências participativas de controle social à luz da gestão social, por meio da análise da participação da sociedade nas ações e definições dos gestores públicos acerca da aplicação de recursos e definição de políticas públicas que visem o desenvolvimento local/regional no Corede Missões. Este estudo inscreve-se no paradigma da teoria crítica e está ancorado nos pressupostos da hermenêutica de profundidade (HP) proposta por John Thompson que serviu como apoio à análise dos dados que foram coletados por meio de entrevista, em que o questionário foi baseado pela matriz de Categoria que trata acerca do controle social e seus respectivos critérios. Utilizou-se também o método de observação participante durante as entrevistas e na participação em reuniões/fóruns realizadas no âmbito do Corede Missões. Concluiu-se que as práticas de controle social no Corede Missões, de modo geral estão contempladas na categoria e critérios analisados, no entanto, não do modo que se almeja quanto à participação legítima da sociedade nos processos de poder e decisão, uma vez que se encontraram várias adversidades quanto ao tema e objetivos propostos. Apesar disto, se constatou um grande potencial para a efetivação do controle social, na medida em que houver o fortalecimento dos conselhos municipais de desenvolvimento – Comudes, e uma maior publicização acerca das dinâmicas, para que se dissemine mais esta temática junto a sociedade, oportunizando aos cidadãos um entendimento mais clarificado sobre este importante espaço de participação que efetiva a democracia, propiciando o controle social no desenvolvimento regional.

Palavras chave: Gestão Social. Controle Social. Desenvolvimento Regional. Participação Social e Conselhos.

INTRODUÇÃO

Este artigo aborda o controle social do desenvolvimento regional à luz do conceito de gestão social e da cidadania deliberativa. É um substrato da dissertação de mestrado em Desenvolvimento “O controle social do desenvolvimento regional à luz da gestão social no âmbito do Corede Missões”.

O conceito de controle social que será utilizado neste artigo não é aquele tradicional adotado pela sociologia, em que controle social se referia às formas e mecanismos de controle do Estado sobre a sociedade. Adota-se aqui o conceito invertido, mais próprio da ciência política, que entende o controle social enquanto mecanismos, dinâmicas e espaços de controle da sociedade sobre o Estado, sobre as políticas públicas. Este é um novo olhar acerca da implementação das políticas públicas, em que o governo ao planejar um



determinado programa ou política pública, o gestor não toma sozinho as decisões acerca das ações tendo somente a sua perspectiva. Ele – o gestor – passa a interagir com os diferentes atores da sociedade que hoje fazem parte do processo democrático de participação, na qual eles ajudam a elencar e sugerir as demandas recrutadas, tendo por base os anseios e necessidades locais/regionais nas diversas dimensões socioeconômicas e culturais.

Por controle social entende-se a existência de mecanismos formais (consultivos e/ou deliberativos) existentes na esfera pública, cujos objetivos são, para além do momento eleitoral: fiscalizar ações governamentais nas mais diversas áreas e de formas distintas; interceder abertamente quanto à formulação e implementação de políticas públicas; e canalizar opiniões e interesses dos grupos politicamente organizados em determinado tema com o objetivo de ouvi-los quanto à execução de políticas. Em outras palavras, controle social diz respeito à possibilidade do Estado (que não é neutro, embora objetive igualdade jurídico-política e socioeconômica) ser controlado pelos mais diversos grupos sociais que conflitam na sociedade (FONSECA, BEUTTENMULLER, 2007, *apud* TENÓRIO, 2016, p. 27-28).

Percebe-se que os gestores públicos estão sentindo necessidade em adaptar-se a uma sociedade cada vez mais heterogênea, que tem se apresentado mais atuante e ciente de seus direitos e deveres, enquanto sujeitos ativos do processo de construção da cidadania. Daí a importância de adotar o paradigma da gestão social no processo de gestão das políticas públicas e dos espaços públicos de deliberação.

Em vista que estes conceitos – gestão social e controle social – evidenciam este novo rumo da sociedade em relação a este comportamento em ter um olhar mais atento às ações dos gestores públicos, é que estudos têm sido alavancados em meios acadêmicos. Apesar desta discussão já ter tido início em meados dos fins dos anos 80, se intensificaram nas décadas de 1990 e especialmente nos anos 2000.

Este artigo está organizado, além desta introdução, em mais quatro itens: em apontamentos metodológicos são apresentadas as opções metodológicas que orientaram o estudo; no item gestão social e controle social no desenvolvimento regional, aborda-se elementos conceituais e teóricos sobre a temática; em perspectivas de agentes e atores sociais acerca do controle social do desenvolvimento regional no Corede Missões efetua-se a discussão e análise com base na pesquisa de campo. Conclui-se com as considerações finais e as referências.



Apontamentos Metodológicos

O estudo inscreve-se no paradigma ou enfoque da teoria crítica, que enfatiza o papel da ciência na transformação da sociedade e cuja abordagem é essencialmente relacional, já que procura investigar o que ocorre nos grupos e instituições relacionando as ações humanas com a cultura e as estruturas sociais e políticas, visando compreender como as redes de poder são produzidas, mediadas e transformadas (ALVES-MAZZOTTI, 1998 apud ALEBRANDT, 2010).

O referencial metodológico está ancorado nos pressupostos da hermenêutica de profundidade (HP) proposta por John Thompson (2011). Por ser este o campo que trata acerca da observação preliminar em que o campo da interpretação é o objetivo principal, é que a hermenêutica da profundidade – HP discute sobre as formas simbólicas de interpretação, levando em conta “[...] as maneiras em que as formas simbólicas são interpretadas pelos sujeitos que constituem o campo-sujeito-objeto”. (THOMPSON, 2011, p. 363). Por ser este o campo que trata acerca da observação preliminar em que o campo da interpretação é o objetivo principal, é que a hermenêutica da profundidade – HP discute sobre as formas simbólicas de interpretação, levando em conta “[...] as maneiras em que as formas simbólicas são interpretadas pelos sujeitos que constituem o campo-sujeito-objeto”. (THOMPSON, 2011, p. 363).

Os procedimentos metodológicos utilizados foram a análise documental, a observação não participante e a realização de entrevistas com base em roteiro semiestruturado.

A categoria analítica abordada neste artigo foi o controle social, última das sete categorias e respectivos critérios que orientaram a pesquisa realizada. As seis primeiras categorias equivalem aos elementos constitutivos do conceito de cidadania deliberativa. Na cidadania deliberativa as decisões políticas surgem de **processos de discussão** que devem se orientar por alguns princípios, quais sejam os da **inclusão**, do **pluralismo**, da **igualdade participativa**, da **autonomia** e do **bem-comum** (LÜCHMANN, 2002; TENÓRIO, 2007). De acordo com Allebrandt e Agostini (2015, p. 43) “esses princípios devem estar presentes enquanto categorias analíticas nos processos de avaliação de dinâmicas de participação e decisão em espaços formais e informais”. A partir desses elementos, transformados em categorias de análise, foram estabelecidos um conjunto de critérios para cada uma, que passaram a orientar estudos por parte de diferentes pesquisadores, em especial os reunidos em uma Rede de Pesquisa coordenada pelo Programa de Estudos em Gestão Social da EBAPE/FGV (TENÓRIO, 2007).



A categoria do controle social (Quadro 1) foi incluída após discussões do Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania (GPDeC) como fundamental para avançar no processo de entendimento do controle social sobre o desenvolvimento regional à luz da gestão social.

Quadro 1 Categoria Controle social, critérios de análise e questões do roteiro de entrevistas

Categoria	Critério de Análise	Questões pra entrevistas
Controle Social	Transparência	1. O Conselho tem acesso às informações do setor público? De que forma? 2. Existem mecanismos que permitam ao Conselho, acesso direto às informações governamentais? Quais? 3. Em caso de ter acesso, essas informações são utilizadas para a tomada de decisões dentro do conselho? 4. Existe acompanhamento dos programas e ações governamentais sugeridas pelo Conselho? De que forma isso ocorre?
	Legitimidade Social	5. O Conselho, como promotor do desenvolvimento local/regional, tem condições de assumir o protagonismo do controle social na sua área de atuação? 6. Os atores que compõem o Conselho são reconhecidos pela sociedade como agentes promotores do bem comum? 7. A dinâmica do Conselho permite espaço para discussão de temas ligados à transparência e combate à corrupção?
	Acompanhamento de Políticas Públicas	8. Alguma ação de controle social já foi realizada pelo Conselho? Como ela ocorreu? 9. O Conselho acompanha e divulga análises das políticas públicas?
	Instrumentos de Controle	10. Alguma vez o Conselho já interferiu para mudar alguma obra/programa em andamento? 11. Quais instrumentos de controle são utilizados pelo Conselho?
	Inteligibilidade	12. As informações disponibilizadas ou acessadas pelo Conselho são compreendidas pelos conselheiros? 13. Como você percebe a intervenção dos conselheiros nas reuniões, se verifica uma compreensão do assunto tratado ou do contexto em que o mesmo se encontra ou reflete puramente os interesses da pessoa/órgão representado?
	Promoção do Controle Social	14. As ações do Conselho tem a capacidade promover o controle social? 15. Quais ações o Conselho realiza e pode realizar para a promoção do controle social?

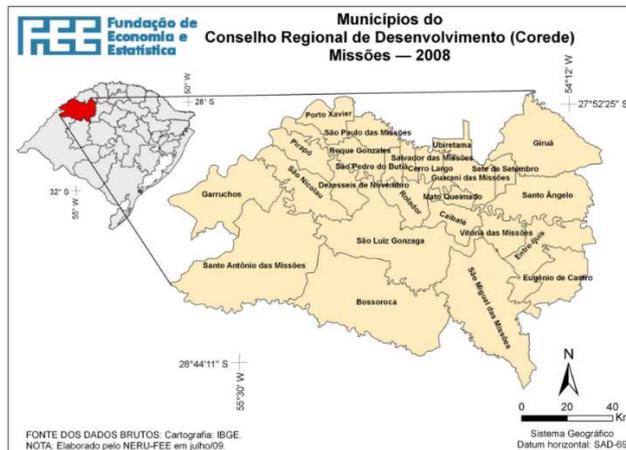
Fonte: elaboração dos autores

Esta categoria é composta por um conjunto de seis critérios: **transparência**, que analisa as formas com que o cidadão tem acesso às informações do gestor público de modo que possibilite uma maior fiscalização por parte da sociedade; **legitimidade social** que

observa-se os conselheiros são reconhecidos pela sociedade como promotores do controle social; **acompanhamento de políticas públicas** que delibera sobre os métodos de acompanhamento das políticas públicas; **instrumentos de controle** que avalia se os cidadãos têm acesso às informações por meios de atas, relatórios, portal da transparência e afins; **inteligibilidade** - capacidade de perceber e compreender as informações; e **promoção do controle social**, que analisa a capacidade do conselho em promover o controle social.

A pesquisa teve como locus os 25 municípios que estão inseridos no Corede Missões (Figura 2): Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões. Estes municípios totalizam 251.709 habitantes em um espaço de 12.855,5 km².

Figura 2 Mapa dos municípios que compõem o Corede Missões.



Fonte: FEE

Foram entrevistados 24 representantes de Comudes, 01 representantes do Corede e 20 representantes do poder público. As entrevistas foram realizadas com base em roteiro semiestruturado, que foi elaborado com base na matriz de categorias e critérios de análise (Quadro 1).



Gestão social e controle social no desenvolvimento regional

O tema gestão social tem sido evocado nos últimos anos para acentuar a importância das questões sociais para os sistemas de governo, sobretudo na instituição de políticas públicas (CANÇADO, 2012).

Ainda neste contexto é importante ressaltar que

a gestão social é caracterizada por ser comandada pela razão comunicativa, pelo agir comunicativo; enfatiza a ação gerencial dialógica, participativa; o processo decisório é exercido por meio dos diferentes sujeitos sociais; baseada no entendimento mútuo entre os atores/sujeitos, na harmonização interna dos planos de ação pelos atores; exige a presença do discurso argumentativo sujeito as três pretensões de validade: veracidade, correção normativa e autenticidade, e a atuação dos atores com base na cidadania deliberativa (CANÇADO, 2012, p. 161).

Na concepção de França Filho (2008), o conceito de gestão social deve determinar dois níveis de análise: um voltado à gestão social no conjunto dos problemas da sociedade (nível societário), relacionado ao atendimento de demandas das necessidades sociais, e outro, relativo à particularidade específica de gestão (nível organizacional) que tange a racionalidade, contrapondo as lógicas instrumentais a lógicas substantivas, com valores sociais, políticos, culturais ou ecológicos.

Para Tenório (2008, p. 40), “no início dos anos 90, o tema gestão social era voltado a políticas públicas compensatórias: gestão de políticas sociais, de organizações do terceiro setor, de combate à pobreza e até ambiental”. No entanto, agora aponta as discussões para a possibilidade de uma gestão democrática, participativa, quer na formulação de políticas públicas, quer naquelas relações de caráter produtivo, na qual o processo gerencial se dá a partir do diálogo, em que a autoridade decisória é compartilhada entre os participantes/atores da ação (TENÓRIO, 2008).

De acordo com Tenório (2008, p. 41), “o significado desse entendimento tem a ver, inicialmente, com estudos orientados a partir da discussão das seguintes palavras-categoria: Estado-sociedade e capital-trabalho”, em que ele faz uma inversão destas palavras para sociedade-Estado e trabalho-capital. Em um primeiro momento, esta alteração parece não representar uma mudança significativa, mas se olhá-la mais profundamente percebe-se que essa inversão sinaliza que a sociedade e o trabalho devem ser os protagonistas desta relação, enfatizando o papel da sociedade civil e do trabalho nesta interação (TENÓRIO, 2008).

Cançado, Tenório e Pereira (2011 apud Tenório, 2013), entendem a gestão social como tomada de decisão coletiva, sem coerção, baseada na inteligibilidade da linguagem, na



dialogicidade e no entendimento esclarecido como processo nas transparências como pressuposto e na emancipação enquanto fim último.

Com isto, a gestão social é um processo dialético, de organização social própria da esfera pública, fundado no interesse bem compreendido, e que tem por finalidade a emancipação do homem. Para Tenório (2013, p. 20),

a gestão social é participativa em sua essência. Os atores envolvidos em dada governança discutem projetos e definem seus objetivos comuns. De acordo com esses objetivos, o envolvimento dos atores na gestão social é cidadã. Os envolvidos são corresponsáveis das ações, neste caso, eles devem estar conscientes das necessidades da coletividade e do bem comum.

Desta forma, o termo gestão social alia-se ao conceito de controle social, de modo que quando se fala acerca de controle social do desenvolvimento regional refere-se ao controle de políticas públicas locais, estaduais e federais, porque o desenvolvimento regional é impactado por todas as políticas de ações do gestor público.

O conceito de controle social é um elemento da gestão social e indica, portanto, a participação da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e verificação (ou monitoramento) das ações de gestão pública. Na prática, significa definir diretrizes, realizar diagnósticos, indicar prioridades, definir programas e ações, avaliar os objetivos, processos e resultados obtidos.

Os instrumentos de controle social são importantes, pois possibilitam aos atores sociais a atuação efetiva nos processos de decisão, tendo um papel importante como fiscalizador das ações dos gestores públicos. No sentido a ser utilizado nesta pesquisa acerca do tema controle social é que ele não se dá por parte do Estado controlando a sociedade e sim a sociedade controlando o Estado.

De acordo com Bravo (2012, p. 157),

a expressão controle social tem sido utilizada como sinônimo de controle da sociedade civil sobre as ações do Estado, especificamente no campo das políticas sociais, desde o período da redemocratização dos anos de 1980. A utilização da expressão com este sentido foi propiciada pela conjuntura de lutas políticas pela democratização do país frente ao Estado autoritário, implantado a partir da ditadura militar.

Tem-se a ideia de que a partir deste controle é possível haver uma melhor aplicação dos recursos financeiros voltados para o bem da coletividade, evitando assim o desperdício da verba pública.

Sendo assim, percebe-se que se está vivenciando uma tentativa da reinvenção do governo. Esta visão se dá, pois nota-se o estabelecimento e/ou introdução de novas formas



de relacionamento entre a sociedade, o Estado e o mercado, enfatizando novos mecanismos de participação e novas formas de comunicação mais democráticas e transparentes.

Entende-se que o controle social deve balizar-se em objetivos estratégicos que deem concretude ao modelo de gestão social, oportunizando a participação do sujeito enquanto sociedade nas decisões, e que estes estejam respaldados pelos mecanismos da participação popular.

Para Paz (2002 apud CRISTO, 2012, p. 98),

o conceito de controle social, segundo indica, em linhas gerais, a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação para o município, estado, ou o governo federal. São as ações que visam fiscalizar, acompanhar e avaliar as condições de gestão, a execução das ações e a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública.

Muitos são os mecanismos legais que envolvem a participação da população na definição das políticas públicas com vistas ao controle social. Sendo assim, os conselhos gestores de políticas públicas surgem como importantes espaços de democracia participativa, tendo em vista a gestão social e o controle social. Pode-se citar especificamente os elementos de estudo aqui propostos, que são os Coredes e o Comudes. Segundo Allebrandt (2002, p. 55) “[...] os Conselhos qualificam a gestão pública, o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas”.

No entanto, quando se fala em desenvolvimento, é impossível dissociar o indivíduo, o ser humano deste contexto, uma vez que ele é parte fundamental desta discussão, pois não teria nenhum motivo para se pensar em desenvolvimento sem pensar para que e para quem desenvolver. Desenvolvimento de modo geral são todas as ações/anseios/desejos que envolvam a sociedade aliada ao seu bem-estar e à melhoria na qualidade de vida, o que incluem as questões de saúde, educação, moradia, infraestrutura, acessibilidade, lazer, geração de emprego e renda, o que leva a analisar que estas são questões globais, ou seja, locais, regionais ou territoriais.

Hoje, com os novos rumos de uma gestão social, percebe-se que a sociedade é parte fundamental do desenvolvimento, seja local, regional ou territorial, sendo parte fundamental nas discussões de políticas públicas, se integrando a todas as outras dimensões que compõem o desenvolvimento.

Constata-se que desenvolvimento, seja local, regional ou territorial, está atrelado à sociedade e aos seus anseios, de modo a assegurar a legitimidade das ações que realmente



sejam pertinentes para o desenvolvimento homogêneo e eficaz, olhando sempre para as peculiaridades de cada local, sincronizando, sociedade e Estado.

Perspectivas de agentes e atores sociais acerca do controle social do desenvolvimento regional no Corede Missões

Neste item será abordado acerca da compreensão dos atores e agentes sociais no que tange ao controle social do desenvolvimento regional, tendo por base a categoria controle social (Quadro 1) e seus critérios que analisam “os meios utilizados para a participação da sociedade nas ações do gestor público no que tange a sugerir e opinar nas políticas públicas, e instrumentos utilizados para fiscalizar, vigiar, examinar, inquirir e colher informações”. (SIRAQUE, 2009; TENÓRIO, 2016). O roteiro semiestruturado norteou as entrevistas realizadas. Assim, a análise tem como finalidade fazer o diálogo entre a categoria e seus critérios de análise com base nas respostas dos diferentes atores entrevistados ao longo deste processo.

A categoria Controle Social nos remete ao entendimento da importância acerca da participação da sociedade, pois quanto maior for sua atuação, maior será o fortalecimento para garantir o controle social nas políticas públicas, tornando-as mais eficientes e mais apropriadas aos anseios/necessidades da comunidade (interesse público).

A presença da sociedade como atores sociais/agente de mudança, propicia a interlocução com o Estado/Governo/Gestor e garante a efetivação da cidadania e a concretização do controle social, pois desta forma assegura-se a implementação de políticas públicas que realmente acatem/respeitem às necessidades essenciais da população que foquem na melhoria da qualidade dos serviços ofertados e no bem-estar do coletivo.

Auxilia também para que ocorra a fiscalização – por parte da sociedade, acerca da aplicação dos recursos públicos. Ou seja, quando a população está atenta aos gastos públicos, seja ao que ocorre em sua comunidade, bairro, posto de saúde, escola, seja nas esferas municipais, estaduais ou federais, contata-se que se pode ter resultado mais satisfatório no que tange a qualidade dos serviços executados.

No que diz respeito a esta categoria, percebe-se que os entrevistados entendem que a participação da sociedade é importante para o andamento da administração pública, no entanto, percebe-se que ainda necessita que ocorram mais diálogo entre o gestor público e a população para que esta interação ocorra efetivamente.



A gente sempre procura da melhor maneira possível trabalhar junto com as parcerias, com as entidades do nosso município e o nosso município é pequeno se tu não ouvir as pessoas, às vezes não é o teu desejo com o desejo da comunidade, então a gente sempre está escutando a todos (P10).

Olha a gente tem essa dificuldade de envolver a comunidade, isso é em todas as áreas, hoje é difícil (P05).

Verificou-se que a participação maior ocorre por meio do Comude, principalmente no período em que ocorre a Consulta Popular do Estado do RS. Os conselheiros se envolvem para articular as assembleias municipais junto com o gestor público e chamam a comunidade em geral para participar e definir as demandas/prioridades.

Olha, na consulta popular. A principal participação é da consulta popular, porque sempre dá um movimento no município. Onde faz as reuniões, a gente chama a sociedade, chama as entidades. O sindicato dos trabalhadores rurais, a EMATER, com participação também dos funcionários da prefeitura que a gente vai a campo e decide as prioridades do município. Roque Gonzáles está de parabéns porque sempre todos os anos que é feito, sempre a população, ela apoia [...] (P13).

Nota-se que mesmo havendo uma noção de que é importante a presença do Comude na Administração Pública, ainda é necessário que haja uma melhor compreensão acerca dos objetivos para o qual foi instituído.

No entanto, os conselhos, nesse sentido, têm acesso às informações do setor público, como orçamentos, recursos e projetos, por exemplo, às vezes acessando diretamente os portais de transparência ou ainda, solicitando informações por ofício e dirigindo-se até o prefeito, servidores públicos ou secretários, se necessário for.

As informações têm lá no hall da prefeitura, no computador, tem tudo lá. Se eu chego e falo com a menina eu posso acessar todos. Na Câmara de Vereadores também, eles têm acesso Público. (C01).

Os pedidos de informações normalmente são oficializando o executivo, aí ele nos responde também através de correspondência formalmente para nós (C15).

Evidentemente que, nestes casos, as informações quando procuradas ou obtidas são utilizadas para tomada de decisão, entretanto, visto que parte dos conselhos nem tanto, pois estes funcionam somente em um período determinado, especificamente para votações da Consulta Popular, não tendo necessidade de efetivar qualquer tipo de deliberação ou discussão acerca do setor público, ao modo que as demandas para votação já vêm pré-definidas.

Primeiro abre-se a discussão, é sempre todos os anos a mesma circunstância, uma que já vem meio pré-definido os programas da Consulta Popular, aí tem áreas, setores e programas em cada setor, em cada área e aí entra essa discussão, aí tem um grupo que tenta defender a sua área e o outro as suas. “Mas, no final a decisão é unanime, então, claro às vezes tem



alguém, que - ah, mas, eu não queria, preferia a outra. Mas, divide no começo divide, mas que no final se chega sempre a essa discussão e praticamente esses últimos anos sempre praticamente só entra recursos nas mesmas áreas, nos mesmos setores, vamos dizer assim, duas, três áreas, dois ou três setores (C05).

Percebe-se que nesta categoria, no que diz acerca da participação todos os entrevistados tem noção da importância da participação da sociedade nos processos de decisão. Ela ocorre, ainda que de forma tímida, mas com expectativas de que com a publicização de mecanismos que possibilitam essa interlocução, essa participação aumente mais.

A categoria de controle social é composta pelos critérios da transparência, legitimidade social, do acompanhamento das políticas públicas, dos instrumentos de controle, da inteligibilidade e da promoção do controle social no conselho, no que tange os Comudes e Coredes.

A **transparência** das informações, tanto dos conselhos, Comudes e Corede, como dos órgãos públicos é fundamental para o processo de participação e principalmente em relação ao controle social. Neste caso, a população tem função/obrigação de requerer que seja assegurado o acesso às informações acerca do andamento das políticas públicas e da aplicação dos recursos da verba pública para a efetivação do controle social.

Este critério objetiva avaliar de que forma é tratada a transparência dos governos por parte do Comude e Corede, como também da sociedade. Deste modo, a transparência evidentemente é o acesso da sociedade as contas públicas, isto é, aos dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira dos governos locais, Estaduais e Federais.

Contatou-se que de modo geral, no que se refere à transparência das informações, o portal da transparência apareceu de forma unanime como um instrumento que está à disposição de todos, no entanto, sabe-se que ele visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

A administração, tem todos os atos relacionados à administração pública lançados no portal da transparência e no próprio site do município, na página oficial do município, então não tem a necessidade de protocolo no ofício requisitando documentos, informações que já estão disponibilizadas, então a maior parte das vezes são, documentos ou notícias disponibilizadas no próprio portal de transparência ou no site do município, e conversas informais, seja o prefeito, seja os secretários, enfim (C11).

Sobre a transparência, na perspectiva do controle social, verificou-se que nos Comudes esta cristalinidade é bastante considerada, pois ela permite que a sociedade tome conhecimento do que ocorre em todas as instâncias governamentais.



É normalmente sim, o que falta muitas vezes é o próprio interesse de buscar isso, mas o acesso a gente consegue sim (C15).

Acesso a informação é tranquilo, a questão da acessibilidade ali da prefeitura, câmara de vereadores, sempre, se quiser saber alguma coisa é muito tranquilo, não se tem o que esconder, então, qualquer pessoa pode chegar ali, como te disse antes, tendo vontade, as pessoas eu acho que podem buscar, não existem caixas pretas dentro do processo [...] (C06).

Observa-se que ocorre a interlocução entre os conselhos e o gestor público, seja no aspecto formal ou informal. O fato dos conselheiros do Comude, na sua grande maioria fazerem parte da administração pública ou até mesmo de outros conselhos, favorece o acesso às informações.

No entanto, no que tange à sociedade de modo geral isto não ocorre, uma vez que se percebe que falta interesse da população em participar mais das ações governamentais. Mesmo quando participam na votação da consulta popular, nem sempre estão cientes da relevância de seu papel e do ato de sua participação.

Sobre o critério da **Legitimidade Social**, muitos dos representantes entrevistados acreditam que as ações do conselho têm a capacidade de promover o desenvolvimento local e de assumir o protagonismo do controle social. Pois é, um mecanismo importante que alavanca a participação da sociedade e, portanto, sua postura serve para basilar a reivindicação e efetivação de políticas públicas.

De certa maneira tem, no sentido de cobrar, de reivindicar, de sugerir, porque o controle social na verdade, depende da contribuição de todo mundo. Aqui por exemplo, a gente vai trabalhar a questão da dengue, então se envolve todo mundo. E o conselho pode propor ações nesse sentido, pode cobrar ações nesse sentido (C18).

[O Comude] já interferiu, várias vezes. Numa tomada de decisão muitas vezes que poderia ou que se queria um rumo e acabou o conselho tomando uma decisão em um bem comum de todos ou de um grupo maior (C05).

É importante colocar, que a sociedade é fundamental no processo de um controle social efetivo e que faça valer os direitos do povo. Pois, a sociedade controlando e fiscalizando as atividades do Estado, consegue fazer com que os órgãos governamentais sejam mais democráticos no processo de discussão e decisão de políticas públicas, bem como, no planejamento e execução de políticas que resolvam os problemas e demandas levantadas, que propiciem o desenvolvimento regional e local.

Para, além disso, faz com que os órgãos governamentais em todos os níveis, adotem práticas de transparência de informações e da participação da sociedade para a tomada de decisão, como no caso da Consulta Popular. Fazendo valer a legitimidade social dos



conselhos para a atuação do controle social, no que concerne as práticas do combate a corrupção e a intervenção em prol ao bem comum da sociedade.

Com certeza, o conselho na medida em que ele tiver maior legitimidade junto a sociedade que é uma construção, ele deve e precisa e é fundamental o exercício do controle social né, porque o conselho é a expressão da sociedade, então ele deve fomentar e precisa instigar, precisa incentivar, precisa aprimorar, para se ter um amplo controle social através do Comude (C07).

O papel dos conselhos é de extrema importância, pois legitima a população enquanto agente promotora de mudanças. No entanto se percebe que sua atuação ainda é restrita, seja por falta de autonomia, seja por falta do conhecimento do real papel do Comude.

O Comude age mais nesse período da Consulta Popular. O que faz o Comude ficar preso a essa questão da Consulta Popular ou da participação popular, no meu entendimento é justamente a falta de uma autonomia maior. Parece-me que quando da criação dos Comudes, dos Coredes o objetivo principal era esse. Então, na verdade os Coredes e Comudes foram criados para dar atendimento a uma demanda específica e me parece que o melhor sentido para o conselho municipal e para o conselho regional é atuar em todas as áreas, em todos os momentos, em todas as decisões, por exemplo, na elaboração de um orçamento municipal (P07).

O Estatuto dos Comudes que de modo comum a todos da região do Corede Missões seguem o mesmo formato, apontam que para além de ser um espaço de representação paritária, objetiva promover o desenvolvimento por meio de ações integradas entre a sociedade e o poder público. Aponta também as competências dos Comudes, clarificando que suas atribuições são bem pertinentes e que os conselheiros podem e deveria apoiar o gestor público na implementação das políticas públicas, como se pode ver no exemplo de parte do Estatuto do Comude de Giruá criado pela Lei Municipal nº 2615/2003, de 02 de julho de 2003.

[...] Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE) do município de Giruá, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, que contará com representação e participação da sociedade civil e das diferentes instâncias dos poderes públicos que têm sede no município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento tem por objetivo a promoção do desenvolvimento local, harmônico e sustentado, através da integração das ações do poder público com as organizações privadas, as entidades da sociedade civil organizada e os cidadãos, visando a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição harmônica e equilibrada da economia e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Compete ao COMUDE as seguintes atribuições: I - promover a participação de todos os segmentos da sociedade local, organizados ou não, na discussão dos problemas e na identificação das potencialidades, bem como na definição de políticas públicas de investimentos e ações que visem o desenvolvimento econômico e social do município;



II - organizar e realizar, as audiências públicas necessárias, em que a sociedade local discutirá e elegerá as prioridades municipais; III - elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal; IV - promover e fortalecer a participação da sociedade civil buscando a sua integração regional; V - realizar a interface com as atividades do Conselho Regional de Desenvolvimento Fronteira Noroeste buscando articulação com o Estado; VI - constituir instância de discussão e formulação de propostas para servirem como subsídios à elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos municipal e estadual, bem como articular políticas públicas voltadas ao desenvolvimento; VII - acompanhar e fiscalizar a execução das ações ou investimentos escolhidos no COMUDE e incluídos nos orçamentos, municipal ou estadual;[...].

A **legitimidade social** está alicerçada nos princípios básicos da democracia apontando o grande valor da participação da sociedade nos espaços de poder, contribuindo com o estado na elaboração de políticas públicas que interfiram na economia e no bem-estar social, transformando o espaço em que vivem, objetivando o desenvolvimento.

Neste sentido, compreender o cidadão como um importante ator do desenvolvimento e por meio dos conselhos auferir mais autonomia, se percebe que os instrumentos de controle social estarão sendo usados de forma a estimular cada vez mais a participação nos processos democráticos da gestão pública.

Em relação ao terceiro critério, que trata acerca do **acompanhamento de políticas públicas**, este vem para complementar a categoria de controle social no que diz respeito às questões pertinentes do controle, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, aplicação dos recursos, programas, enfim, tudo aquilo que foi definido em conjunto (sociedade e gestor público), se está andando de acordo com o que foi acordado quando dos processos de participação.

Verificou-se que em alguns momentos o Comude age apoiando o poder executivo, como a exemplo, esta situação em que o Comude atua na coordenação de um programa específico do município, em que por meio de um projeto voltado à agricultura, o executivo destina um percentual do orçamento anual à este programa.

[...]o município hoje coloca por ano um percentual do orçamento para investir na agricultura, então através do conselho (Comude) são selecionados os produtores e eles vão colocar na área do leite, é repassado para o insumo, adubos, enfim, é o conselho que define. Nós temos hoje um valor em torno de cento e cinquenta mil reais este ano que nós colocamos de recurso próprio, aí o conselho define as prioridades, então os agricultores se escrevem (P05).

Em relação ao **acompanhamento das políticas públicas**, cabe ressaltar o fato de que a grande maioria dos membros dos Comudes também integram de alguma forma a administração pública local. Se esta é uma situação que pode fragilizar os Comudes em relação à sua autonomia, por outro lado, tem-se uma aproximação maior com o gestor público



municipal, facilitando assim o acesso às informações e conseqüentemente o acompanhamento do andamento das políticas públicas. Questionados se o Comude interfere no processo de acompanhamento e avaliação de políticas públicas os entrevistados respondem majoritariamente de forma positiva.

Sim, porque estão presentes na administração, porque um é o vice-prefeito (presidente do Comude), o outro é o secretário da agricultura que integra, ou um é o diretor da escola estadual e quando você vê são estas as pessoas, as lideranças que atuam conjuntamente e que participam tanto nessas audiências públicas para discutir orçamento, inclusive hoje a gente vê que são estas as lideranças que participam. [...] nos municípios pequenos você vê que a mesma pessoa participa em dois, três conselhos, então elas estão integradas nessa participação (P08).

No entanto, mesmo com essa similaridade, essa facilidade, não se pode generalizar, de modo que em alguns lugares esta comunicação parece não ocorrer de forma tão simples.

A maior participação e acompanhamento das políticas públicas ocorre em relação aos processos de votação da Consulta Popular, por exemplo, quando é realizada a implementação de políticas públicas aprovadas, os Comudes do Corede Missões fazem o acompanhamento destas, para verificação da sua execução ou não.

Neste sentido, as políticas públicas são discutidas e acompanhadas pela sociedade e contribuindo para o controle social as entidades representativas nos Comudes e o próprio poder público local, via órgão representativo, que também está constituindo o conselho, faz este acompanhamento junto ao governo Estadual ou Federal. Desde o planejamento a execução destas políticas, fiscalização das obras, do controle e de supervisão dos planos, programas e projetos.

Quando nós fomos fazer a fiscalização das demandas que foram conquistadas pelo processo participativo, quando daqui a pouco chegou um grupo de pessoas, chegou a imprensa, chegou os conselheiros, “ó, queremos saber como está esta obra, em que estágio está, o que falta, está de acordo com o projeto, já entrou o dinheiro, então, tem feito isso, eu acho que amadurece e é positivo e tem que ser quase que uma prática quase que permanente em todos os lugares (C07).

Nota-se também que o Comude, mesmo que em uma menor escala, propicia o debate de políticas públicas entre os diversos atores da sociedade.

[...] primeiro a organização de diversos setores da comunidade, eles (o Comude) organizam de forma muito clara isso, porque nós temos uma representação plural com cada comunidade da região, aqui não é diferente, mas isso somente configura uma força, quando existe uma organização, existe uma sistematização dessas, dessa representação. O Comude querendo ou não, faz isso, ele reúne todas essas forças e transforma todas as opiniões, todas as manifestações em demandas para o governo, demandas ou em decisões do próprio conselho, então, ele organiza toda essa representação coletiva, organiza e verifica o entendimento. A nível de



Comude se decide "N" questões, mas nas outras tantas são debatidas pela comunidade em si (P07).

De modo geral, observou-se que no que diz respeito ao acompanhamento de políticas públicas, este critério é atendido principalmente durante o processo da consulta popular em que os representantes dos conselhos se articulam durante todo o processo para a votação das prioridades/demandas, movimentando a sociedade a fim de que participem das decisões e da votação final. Após o resultado é feito o acompanhamento do andamento da entrega dos projetos aprovados.

No entanto, é fundamental destacar que mesmo em um grau menor, a participação dos Comudes em outros momentos de decisão do gestor público, também foi apurado, bem como, a intenção em que futuramente o Comude possa estar mais estruturado de forma a ser mais atuante na administração pública. Isto revela um caráter positivo de que as discussões acerca da participação da sociedade vêm trazendo resultados, e apontam para um momento cada vez mais favorável do processo participativo com base nos mecanismos de controle social,

Acerca do critério de **instrumentos de controle**, sabe-se que o controle social é um instrumento efetivo para que a sociedade exerça o acompanhamento dos recursos públicos, isto é, das políticas públicas que estão sendo implementadas ou não, pelos governos em suas instâncias. São exemplos, destes instrumentos, Audiência Pública, Consulta Popular, Portal de Transparência, Atas, relatórios, etc.

Tem o portal de transparência, eles acompanham, inclusive, demandas às vezes, recursos, digamos assim, de transferências de outras esferas de governo. Eles acompanham como qualquer cidadão acompanha (C09).

Verifica-se, portanto, que os Comudes do Corede Missões são na grande maioria espaços de participação, discussão e as vezes deliberativos. Estas instâncias participativas são reconhecidas pelo exercício da cidadania e fundamental no processo de democratização da gestão de políticas públicas e de controle social sobre a atividade do Estado, bem como, também o Corede.

No que se refere ao critério da **inteligibilidade** fica muito clara a capacidade de perceber e compreender bem o que ocorre, todos os processos e as informações disponíveis e acessadas, tanto por parte dos conselheiros, quanto por parte da sociedade, mesmo se tratando somente da votação da Consulta Popular, dada toda a complexidade e multiplicidade dos municípios, em relação a participação do maior número de representantes desta sociedade através de suas organizações sociais, qualificada pelas características culturais, econômicas e sociais semelhantes, pelas diferenças de opiniões, pelas diversidades,



peculiaridades de cada município e sincronismo de prioridades. Este sincronismo se dá pela semelhança das demandas destes municípios, porém não em ordem de prioridades.

Portanto, a inteligibilidade só ocorre quando há uma melhor compreensão por parte da sociedade dos temas relevantes, dos processos participativos, do porquê das discussões e deliberações e da importância dos conselhos, ao modo que, se faz valer a participação, enquanto cidadãos desempenhando o seu papel, no exercício da cidadania e ainda, publicizando-se o que se concretiza tanto por parte do Estado e municípios, quanto por parte dos Comudes e Coredes, para que a sociedade tenha resposta das suas práticas participativas.

[...] a gente tá buscando junto ao Corede essas informações para nós fazer até um pequeno informativo, do que foi feito, [...], em algumas redes sociais nós colocamos, 'oh isso aqui foi vocês que votaram, tá aqui', era pouco recurso, aquela discussão, mas aqui está o seu voto, foi feito, então, a gente procurou mostrar isso pra comunidade para que ela consiga perceber que se voto tem uma utilidade, uma validade também (C15).

O sexto e último critério desta categoria, dispõe sobre o quesito da **promoção do controle social**, e nele se verificou que os Comudes do Corede Missões e o próprio Corede promovem o controle social, na medida em que se fomenta o processo de discussão nas comunidades, nos bairros, nas mais diferentes entidades, mas principalmente na elaboração de um Planejamento Estratégico Local. Pois, a promoção do controle social ocorre quando os sujeitos de direitos, se associam com o objetivo de desenvolver ações organizadas.

É necessário destacar aqui, que a palavra controle social está associada a democracia, a cidadania, a coletividade e a participação da sociedade o que diverge de outros termos como, autoritarismo, poder, individualismo, etc. Neste aspecto, independente dos Comudes exercerem papéis distintos, nos diferentes municípios do Corede Missões, a promoção do controle social é verificada em todos os casos, ao modo que, o controle social não cabe a sociedade tão somente.

De maneira geral, concerne também as entidades, associações, sindicatos, escolas, poder legislativo, executivo e do próprio Corede e Comude que são representantes organizados desta sociedade. Então, são os atores sociais que interveem, promovendo o controle social em seus espaços de atuação, contribuindo diretamente para o bem comum, apesar de muitos estarem ligados a governos nos níveis institucionais ou de exercerem função dentro de órgãos públicos.

[...] seria uma prerrogativa, de ampliar a participação da sociedade, então eu acredito que através das conferências municipais nós teríamos uma ampliação do controle social como se falava antes, não é só dos conselheiros, é do cidadão. Então cidadão ainda se não participa tanto, mas



essas conferências e as pré-conferências nos bairros, nas comunidades aí a gente consegue ter um controle um pouco melhor (C15).

Para que haja a promoção do controle social é necessário melhorar a participação da sociedade, fomentando e garantindo a democracia e desenvolvendo ações que cultivem a cultura da participação dos diferentes segmentos dos municípios.

[...] precisa ter espaços mais democráticos e exercício de participação e com, institucionalizar a questão da descentralização, fomentar um intenso processo de participação, com reuniões permanentes, com diversos setores, com diversos seguimentos, com os diferentes públicos, precisa exercitar isto, tem que estar no regimento, porque daí você garante [...] que os Comudes, criem uma inserção melhor da sociedade e fomentam e desenvolvem essa cultura da participação (C07).

Para que ocorra um debate de qualidade entre os representantes da sociedade e o gestor público, é fundamental que os movimentos sociais, fóruns, associações, conselhos e outras entidades de caráter democrático, procurem sempre informações atuais acerca dos programas e das políticas públicas que estão em pauta ou em andamento, para posteriormente debater com os governos. Com isto terão mais subsídios para chegar nos espaços de participação e debater/defender com mais propriedade alguma demanda já discutida anteriormente.

Para que ocorra o controle social de modo pertinente e cada vez mais com um caráter de empoderamento e emancipatório da sociedade, e que se solidifique de forma eficaz, é necessário que a sociedade esteja cada vez mais ciente dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos e atores sociais, agentes de mudança, promotores do bem comum; que se agreguem cada vez mais aos espaços que propiciam a participação democrática.

É fundamental também que sejam conhecedores da realidade do local onde vivem, bem como, tomem ciência de que quanto mais participarem das ações do gestor público, mais se terá políticas públicas mais eficazes e mais satisfatória, que oportunizem o bem da coletividade e o desenvolvimento harmônico e sustentável, assegurando a melhoria da qualidade de vida de todos que ali residem.

Considerações Finais

Contatou-se que as dinâmicas de controle social no Corede Missões, de modo geral está contemplado em todas as categorias e critérios analisados, no entanto, não do modo que se almeja quanto a participação legítima da sociedade nos processos de poder e decisão, uma vez que se encontrou várias adversidades quanto ao tema e objetivos propostos. Apesar



disto, se constatou um grande potencial para a efetivação do controle social, na medida em que houver o fortalecimento dos conselhos municipais de desenvolvimento – Comudes, e uma maior publicização acerca das dinâmicas, para que se dissemine mais esta temática junto a sociedade, para que os cidadãos possam ter um entendimento maior sobre este espaço importante de participação que efetiva a democracia, propiciando o controle social no desenvolvimento regional. Verifica-se a participação da sociedade na esfera pública é a base para que todas as ações de controle social sejam efetivadas, pois é por meio desta atuação dos atores sociais, que se pode avaliar e fiscalizar o gestor público, quanto a eficiência, eficácia e a qualidade dos serviços públicos, no que tange as políticas públicas que visem o desenvolvimento.

Percebeu-se acerca da participação, que todos os entrevistados têm noção da importância da participação da sociedade nos processos de decisão. Observou-se que ela ocorre, ainda que de forma tímida, mas com expectativas de que esse cenário possa mudar, se houver uma maior publicização destes mecanismos que possibilitam essa interlocução.

Observou-se no critério da **transparência das informações**, na perspectiva do controle social, que nos Comudes esta é uma a questão mais voltada ao sistema virtual “portal da transparência”, que foi muito citado como um instrumento utilizado para colocar o cidadão a par dos acontecimentos, no entanto, ele está mais relacionado com a divulgação das ações governamentais do que dos conselhos.

Acerca da **legitimidade social**, segundo critério da categoria do controle social, constatou-se que os agentes e atores sociais, que estão envolvidos nos conselhos e na administração pública, percebem a capacidade dos Comudes e Corede, em ser espaços legítimos que impulsionem ações de promoção do desenvolvimento assumindo o protagonismo do controle social. Por serem os conselhos arranjos institucionais que tem por principal objetivo promover a participação social, percebe-se a capacidade dos conselheiros em contribuir na efetivação de políticas públicas. Apesar disso, a atuação ainda é restrita, seja por falta de autonomia ou por falta de conhecimento de todas as ações previstas para o funcionamento e estrutura dos conselhos.

Sobre o **critério do acompanhamento de políticas públicas**, observou-se que as maiorias dos representantes dos conselhos fazem parte da administração pública, o que facilita a comunicação e o acompanhamento das ações do gestor público, no entanto, quando o conselheiro não faz parte do quadro do executivo, esta interlocução não ocorre de forma tão natural.



Sobre o quarto critério, que trata dos **instrumentos de controle** (atas, relatórios, portal da transparência, audiências públicas, consulta popular, etc.) observou-se que estes são mecanismos do controle social, que oportunizam a sociedade exercer o acompanhamento dos recursos públicos, isto é, das políticas públicas que estão sendo implementadas ou não, pelos governos em suas instâncias.

Percebeu-se que estes instrumentos são pouco utilizados, tanto pelos Comudes, como por parte da população. Não há um hábito em se fazer os acompanhamentos das ações governamentais por meio destes mecanismos.

No critério da **inteligibilidade** ficou evidente que os processos de participação são compreendidos pelos conselheiros do mesmo modo que as informações recebidas são absorvidas de forma clara. No entanto, a inteligibilidade só ocorre quando há uma melhor compreensão por parte da sociedade dos temas relevantes dos processos participativos, e esta parece ser uma deficiência na região, uma vez que há uma baixa participação por parte dos munícipes.

Na **promoção do controle social** último critério desta, verificou-se que em geral Comudes do Corede Missões e o próprio Corede, sempre que possível, promovem o controle social quando oportunizam à discussão de temas relevantes ao desenvolvimento e de forma bastante comum, principalmente durante o período da consulta popular.

Contata-se que para ocorrer a promoção do controle social é necessário melhorar a participação da sociedade, fomentando e garantindo a democracia e desenvolvendo ações que cultivem a cultura da participação dos diferentes segmentos dos municípios. Deste modo, a promoção do controle social ocorre quando os sujeitos de direitos se reúnem com o objetivo de desenvolver ações organizadas.

É salutar que estes resultados voltem aos participantes para que estes possam fazer o acompanhamento devido sobre este estudo, pois estima-se que tais informações possam contribuir para avaliarem sua atuação enquanto representante dos conselhos de desenvolvimento e a partir disto, construir novas possibilidades para uma atuação ao longo da gestão do administrador público, fazendo a interlocução entre sociedade e governo.

Foi diagnosticado nas entrevistas, uma preocupação de que deveria haver uma capacitação, formação do representante e participante de um modo geral, pois entende-se essencial para uma cultura de política participativa, evidenciando-se que esta participação, tanto nos Comudes quanto no Corede, como também, em outros processos de discussão e



deliberação (Audiências Públicas, Assembleias, Consulta Popular, Orçamento Anual, PPA, etc.) são uma escola de democracia.

Verificou-se que os conselhos, enquanto promotores do controle social, precisam ser fortalecidos e otimizados, tanto no que se refere à sociedade quanto aos gestores públicos. É fundamental que seja realizado um trabalho fortíssimo de publicização para que se tenha um melhor entendimento sobre estes espaços que propiciam tais oportunidades de participação para a sociedade.

Esta situação foi constatada pois notou-se a ausência de um maior reconhecimento do papel dos conselhos (tanto por parte dos gestores, como por parte dos próprios conselheiros). O controle social é um direito e dever de todos em uma sociedade democrática, de modo que é fundamental que todos participem dos processos de discussão por meios das instituições, fóruns, conselhos, estando assim, nos diferentes seguimentos da sociedade e do governo, promovendo a gestão e controle social no desenvolvimento regional.

Constata-se que para que ocorra o desenvolvimento regional é importante que ocorra uma conexão, um sincronismo entre as esferas governamentais e a sociedade civil, pois desta forma será possível a construção e articulação de políticas públicas que contemplem as necessidades plurais da população. Estas ações são importantes para que ocorra o controle social no desenvolvimento regional, e conseqüentemente, a efetivação da cidadania democrática e participativa.

REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **Cidadania e gestão do processo de desenvolvimento: um estudo sobre a atuação dos conselhos regionais e municipais de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, de 1990 a 2009**. Santa Cruz do Sul. 2010. 312f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional)-Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

_____. **A participação da sociedade na gestão pública local na produção das políticas públicas: atuação dos Conselhos Municipais em Ijuí/RS, de 1989 a 2000**. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.

_____. AGOSTINI, Cíntia. A democracia participativa e deliberativa e sua importância para qualificar o processo de planejamento do desenvolvimento regional. In: FELIPPI, A. C. T.; SILVEIRA, R. L.; ALLEBRANDT, S. L. (Orgs.). **Observando o planejamento regional no Rio Grande do Sul: uma análise da experiência recente dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs)**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2015. p. 35-48.

BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 109, p. 126-150. 2012.



CANÇADO, Airton Cardoso. Para uma análise da participação e da democracia: cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise – elementos teóricos e empíricos. **Revista Desenvolvimento em Questão**, ano 10, n. 21, p. 259-266, set/dez.2012.

_____. PEREIRA, José Roberto; TENÓRIO, Fernando G. **Gestão Social: epistemologia de um paradigma**. Curitiba: Editora CRV, 2013.

CRISTO, Solange Conceição Albuquerque de. Controle social em saúde: o caso do Pará. **Serviço Social & Sociedade**. n. 109, p. 93-111, jan/mar. 2012.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. Definindo Gestão Social. In: SILVA, Jeová Torres; MÂSIH, Rogério Teixeira; CANÇADO, Airton Cardoso; SCHOMMER, Paula Chies (Orgs.). **Gestão Social: Práticas em debate, teorias em construção**. Fortaleza: Universitária, 2008. P. 27-37. Coleção ENAPEGS.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. A democracia deliberativa: sociedade civil, esfera pública e institucionalidade. **Cadernos de Pesquisa do PPGSP/UFSC**, nº 33, p. 1-44, nov. 2002.

SIRAQUE, Vanderlei. **Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TENÓRIO, Guilherme Fernando. **Cidadania, Território e atores sociais**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

_____. **Gestão social e gestão estratégica: experiências em desenvolvimento territorial**. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

_____. Gestão social e aprendizagem em comunidades de prática: interações conceituais e possíveis decorrências em processos de formação. In: SILVA JR, J. T.; MÂSIH, R. T.; CANÇADO, A. C.; SCHOMMER, P. C. (Orgs.). **Gestão social: práticas em debate, teorias em construção**. Fortaleza: Universitária, 2008. p. 39-59. Coleção ENAPEGS.

_____. (org.). **Cidadania e desenvolvimento local**. Rio de Janeiro: FGV; Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PUCRS. 9 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.